



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2023

Ano I - Edição 0.561

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **9** páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 03/2023 ..... 2

##### TERMO DE ADITIVO

APADAF ..... 2

##### TERMO DE ADITIVO

APAE ..... 2

##### TERMO DE ADITIVO

DISPENSANº 16/22 ..... 2

##### TERMO DE ADITIVO

DISPENSANº 16/21 ..... 3

##### TERMO DE ADITIVO

DISPENSANº 18/21 ..... 3

##### TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 05/21 ..... 4

##### TERMO DE ADITIVO

CASA COFASP ..... 4

##### TERMO DE ADITIVO

DISPENSANº 04/19 ..... 4

##### TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 02/21 ..... 6

##### TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 07/21 ..... 7

##### TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 05/22 ..... 7

##### TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 06/20 ..... 7

##### TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 014/19 ..... 8

##### TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 11/20 ..... 8

##### TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 02/23 ..... 8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO

#### DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

[atendimento@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:atendimento@pedranopolis.sp.gov.br)

Site: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2023

Ano I - Edição 0.561

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedranópolis, torna público que às **10:00 horas do dia 30 de janeiro de 2024**, fará o LEILÃO Nº 03/23, para alienação de bens móveis, que se encontrará à disposição dos interessados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, sito à Rua Waldomiro de Souza, s/n, centro, CEP: 15630-000, centro, nesta cidade de Pedranópolis, Estado de São Paulo, onde será realizado o Leilão. Prazo para o credenciamento: até às 16:00 horas do dia 29/01/2024.

As descrições dos bens a ser leiloados se encontram a disposição no site [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br) edital completo e seus anexos. Para obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, pelo telefone (17) 3838-1101. Pedranópolis, 21 de dezembro de 2023. Marcos Adriano da Silva – Prefeito Municipal.

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADITIVO APADAF

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2.014 COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS - APADAF.**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA** e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS - APADAF**, CNPJ (MF) 01.384.628/0001-09, com sede em Fernandópolis, SP, na Rua Cerqueira César, 295, Jardim América, CEP 15.607-024, neste ato representada por sua presidente, conforme no Termo de Fomento firmado em 10 de janeiro de 2022, objeto do processo de Inexigibilidade: 02/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber: **CLAUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo decreto regulamentar, as partes resolvem Aditar o Termo de Fomento nº 08/22, Inexigibilidade: 02/22, Processo nº 02/22, destinado à prestação de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência (Deficiência Auditiva) e suas Famílias, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor mensal é de R\$ 600,00 (seiscentos) reais, totalizando o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos) reais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Pedranópolis, 21 de dezembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS - APADAF

Contratada

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADITIVO APAE

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2.014 COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS - APAE.**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA** e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS - APAE**, CNPJ (MF) 45.113.248/0001-05, com sede em Fernandópolis, SP, na Avenida dos Eucaliptos, 271, Jardim Araguaia, CEP 15.608-002, neste ato representada por seu presidente, conforme no Termo de Fomento firmado em 10 de janeiro de 2022, objeto do processo de Inexigibilidade: 01/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo decreto regulamentar, as partes resolvem Aditar o Termo de Fomento nº 07/22, Inexigibilidade: 01/22, Processo nº 01/22, destinado à prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor mensal é de R\$ 4.942,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 59.304,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e quatro reais).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS - APAE

Contratada

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADITIVO DISPENSA Nº 16/22

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2023

Ano I - Edição 0.561

## MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMO SR. PEDRO HENRIQUE LIMA GIACOMINI.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado o locador **PEDRO HENRIQUE LIMA GIACOMINI**, RG nº 54.430.493-7 – SSP/SP, CPF nº 493.074.488-15; residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Zona Rural, Pedranópolis, SP, CEP: 15.630-000, neste ato representado por seu titular, conforme no CONTRATO firmado em 02 de janeiro 2023 objeto do **Dispensa nº 16/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 01/23, Dispensa nº 16/22, Processo nº 81/22, destinado à instalação do 7º GP/PM da 1ª Cia – 16º BPM/I, para prorrogar o seu contrato por mais um período de 12 meses a partir de 02 de janeiro de 2024, com reajuste do índice IPCA de 4,68%, passando ao valor mensal de R\$ 1.046,80 (um mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais, totalizando o valor de R\$ 12.561,60 (doze mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE LIMA GIACOMINI  
Locador

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADITIVO DISPENSAS Nº 16/21

## TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMO SRA. JOSEFINA FARIA DE FREITAS.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a locadora **JOSEFINA FARIA DE FREITAS**, RG nº 6.914.001-7 – SSP/SP, CPF nº 888.018.618-34; residente e domiciliada na Rua Antônio Marani, nº 190, Pedranópolis, SP, CEP: 15.630-000, neste ato representada por seu titular, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro 2022 objeto do **Dispensa nº 16/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 01/22, Dispensa nº 16/21, Processo nº 46/21 destinado à Instalação do Conselho Tutelar para o município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato por mais um período de 12 meses a partir de 02 de janeiro de 2024, com reajuste do índice INPC de 3,85%, passando ao valor mensal de R\$ 800,46 (Oitocentos

reais e quarenta e seis centavos) mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais, totalizando o valor de R\$ 9.605,52 (Nove mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

JOSEFINA FARIA DE FREITAS  
Locador

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADITIVO DISPENSAS Nº 18/21

## TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMO SR. THIAGO RAFAEL GROZZA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado o locador **THIAGO RAFAEL GROZZA**, RG nº 41.363.726 – SSP/SP, CPF nº 224.523.508-85; residente e domiciliada na Rua João Gonçalves Leite, nº 597, centro, Pedranópolis, SP, CEP: 15.630-000, neste ato representada por seu titular, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro 2022 objeto do **Dispensa nº 18/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 03/22, Dispensa nº 17/21, Processo nº 48/21 destinado à Instalação do Setor de Ação Social (Órgão Gestor) do município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato por mais um período de 12 meses a partir de 02 de janeiro de 2024, com reajuste do índice INPC de 3,85%, passando ao valor mensal de R\$ 845,49 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais, totalizando o valor de R\$ 10.145,88 (Dez mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

THIAGO RAFAEL GROZZA  
Locador



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2023

Ano I - Edição 0.561

## LICITAÇÕES

### TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 05/21

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CALEJON RELÓGIOS DE PONTO LTDA – ME.**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a **Calejon Relógios De Ponto Ltda - ME**, CNPJ (MF) 07.205.546/0001-28, com sede em Votuporanga, SP, na Rua Bahia, nº 2951, Patrimônio Novo, CEP. 15.500-005, neste ato representado por seu sócio-administrador, conforme o Contrato nº 05/21, firmado em 17 de fevereiro de 2021, objeto da Dispensa de Licitação nº 03/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 05/21, Dispensa de Licitação nº 03/21, Processo nº 04/21, destinado a prestação de serviço de manutenção e suporte técnico (via presencial e remota) para controle dos relógios de pontos dos setores da Prefeitura de Pedranópolis, até 31 de dezembro de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2024, no valor mensal de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**FINALMENTE**, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CALEJON RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME**  
Contratada

## LICITAÇÕES

### TERMO DE ADITIVO CASA COFASP

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2.014 COM A COMUNIDADE DAS FAMÍLIAS SÃO PEDRO – CASA COFASP.**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA** e de outro lado a entidade **COMUNIDADE DAS FAMÍLIAS SÃO PEDRO – CASA COFASP**, CNPJ (MF) 45.113.750/0005-31, com sede em Fernandópolis, SP, na Avenida Prof.ª Maria Dasdores do Carmo Del Grossi, 461, Jardim Santa Bárbara, CEP 15.600-211, neste ato representada por seu presidente, conforme o Termo de Fomento firmado em 23 de março de 2023, objeto do processo de Inexigibilidade: 02/23, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo decreto regulamentar, as partes resolvem Aditar o Termo de Fomento nº 01/23, Inexigibilidade: 02/23, Processo nº 36/23, destinado à prestação de Serviço de Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de Proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor mensal é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

**FINALMENTE**, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.  
Pedranópolis, 21 de dezembro de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**COMUNIDADE DAS FAMÍLIAS SÃO PEDRO – CASA COFASP**  
Contratada

## LICITAÇÕES

### TERMO DE ADITIVO DISPENSA Nº 04/19

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM LUIZ CARLOS MARTINS.**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado **LUIZ CARLOS MARTINS**, RG Nº 20.397.844 SSP/SP, CPF: 114.324.018-90, com residência em Fernandópolis, SP, na Av. Pedro Ferrari nº 174, Jd. Santa Rita, CEP 15.600-000, neste ato representado por seu locador, conforme no **CONTRATO** firmado em 18 de junho de 2019, Processo nº 017/19, objeto desta locação, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 032/2019, Processo nº 017/19, Dispensa de Licitação nº 04/19, firmado em 18 de junho de 2019, destinado locação de uma área de 80m x 80m na Chácara Recanto Agromar, localizada no Km 01, margem direita, Rodovia Chafic Marão, para depósito de galhos e folhas coletados no município de Pedranópolis, para prorrogar seu vencimento para 31 de dezembro de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2024, com reajuste do índice INPC de 3,85%, passando ao valor mensal de R\$ 1.221,10 (um mil e duzentos e vinte e um reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 14.653,20 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**FINALMENTE**, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2023

Ano I - Edição 0.561

duas testemunhas a tudo presente.  
Pedranópolis, 21 de dezembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MARTINS



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2023

Ano I - Edição 0.561

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 02/21

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COMA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA**, CNPJ (MF) 03.643.321/0001-00, com sede em Ribeirão Preto SP, na Rua São José, 123, Centro, CEP 14.010-160, neste ato representada pelo Sócio-administrador, conforme no CONTRATO firmado em 04 de fevereiro de 2021, objeto do **Pregão Presencial nº 01/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 02/2021, Processo nº 01/2021, firmado em 04 de fevereiro de 2021, destinado a Contratação de empresa especializada em Educação, para o fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino, representado por material didático para a Educação Infantil e Fundamental, com reajuste do índice IPCA de 4,68%, até 31 de dezembro de 2024, iniciando a vigência a partir de 2 de janeiro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

#### CLAUSULA SEGUNDA:

LOTE 01 - ENSINO FUNDAMENTAL					
SEGMENTO	MATERIAL	FORMATO	Quant. Alunos	Valor Unit.	Valor Total
Educação Infantil - 3 anos	Básico	Bimestral	30	331,45	9.943,50
Educação Infantil - 4 anos	Básico	Bimestral	30	331,45	9.943,50
Educação Infantil - 5 anos	Básico	Bimestral	30	331,45	9.943,50
Educação Fundamental – 1º Ano	Básico	Bimestral	35	368,29	12.890,15
Educação Fundamental – 2º Ano	Básico	Bimestral	30	368,29	11.048,70
Educação Fundamental – 3º Ano	Básico	Bimestral	35	368,29	12.890,15
Educação Fundamental – 4º Ano	Básico	Bimestral	35	368,29	12.890,15
Educação Fundamental – 5º Ano	Básico	Bimestral	40	368,29	14.731,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>94.281,50</b>

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

DIST. LIVROS CHAMPAGNAT LTDA  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2023

Ano I - Edição 0.561

## LICITAÇÕES

### TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 07/21

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA - ME.**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a Ecomais Coleta de Resíduos Ltda - ME, CNPJ (MF) 11.739.301/0001-58, com sede em Votuporanga, SP, na Rua Alagoas, nº 3219, Patrimônio Velho, CEP. 15.505-169, neste ato representado por sua sócia-administradora, conforme o Contrato nº 07/21, firmado em 26 de março de 2021, objeto da Dispensa de Licitação nº 06/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 07/21, Dispensa de Licitação nº 06/21, Processo nº 08/21, destinado a prestação de serviço de coleta de resíduos dos serviços da saúde- RSSS do município de Pedranópolis, até 31 de dezembro de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2024, no valor mensal de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA - ME  
Contratada

## LICITAÇÕES

### TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 05/22

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COMA EMPRESA GRIFON BRASILESSORIA LTDA EPP.**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, CNPJ (MF) 21.129.497/0001-12, com sede em São Paulo, SP, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1748, Cidade Monções, CEP 04.571-000, neste ato representada pelo Sócio - proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro de 2022, objeto

do **Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2021**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 05/2022, Processo nº 50/2021, firmado em 03 de janeiro de 2022, destinado ao fornecimento diário de boletins de publicações em nome da contratante, por meio de correio eletrônico ou website, sem reajuste, até 31 de dezembro de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor mensal do contrato é de R\$ 381,32 (trezentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 4.575,84 (quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

GRIFON BRASILESSORIA LTDA EPP  
Contratada

## LICITAÇÕES

### TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 06/20

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COMA EMPRESA CARLOS ROBERTO DOS SANTOS CONSTANTINO 33454891809.**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa CARLOS ROBERTO DOS SANTOS CONSTANTINO 33454891809, CNPJ (MF) 30.136.959/0001-10, com sede em Votuporanga, SP, na Rua Paraíba, 2720, Chácara das Paineiras, CEP 15.502-150, neste ato representado pelo proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de março de 2020, objeto do **Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 06/2020, Processo nº 06/2020, firmado em 02 de março de 2020, destinado ao contrato para o serviço de locação de 02 máquinas copiadoras para essa municipalidade, sendo 01 (uma) para o Paço Municipal e 01 (uma) para a Escola Municipal, incluso manutenção, cilindro, toner e peças, para prorrogar seu vencimento até 31 de dezembro de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2024, com reajuste do índice IPCA de 4,68%, passando ao valor mensal de R\$ 920,71 (novecentos e vinte reais e setenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 11.048,52 (onze mil e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2023

Ano I - Edição 0.561

MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CARLOS R. dos S. CONSTANTINO  
Proprietário

## LICITAÇÕES

### TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 014/19

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ (MF) 06.319.722/0001-90, com sede em São Carlos, SP, na Rua São Sebastião, nº 2284, Centro, CEP 13.560-230, neste ato representada por seu sócio-proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 28 de fevereiro de 2020, objeto do Convite nº 02/2019, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 014/19, Convite nº 02/19, Processo nº 04/19, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de destinação e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de varrição e de feiras livres do município de Pedranópolis, em aterro sanitário licenciado junto aos órgãos ambientais, para prorrogar o seu contrato a partir de 02 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor da tonelada é de **R\$ 151,98** (cento e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), previsto a quantidade em 480 toneladas, totalizando o aditivo no valor de **R\$ 72.950,40** (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA  
Contratada

## LICITAÇÕES

### TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 11/20

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM THAISE NEVES LIMA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado **THAISE NEVES LIMA**, RG Nº 53.489.113 SSP/SP, CPF: 801.766.235-15, com residência em Santo

André, SP, na Rua Cananéia nº 64, apto 41, bairro Val Paraíso, neste ato representado por seu Procurador o sr. Alex Anderson Paschoal RG nº 21.628.944 – SSP/SP, CPF nº 172.354.408-64, conforme no CONTRATO firmado em 07 de abril de 2020, Dispensa nº 02/2020 - Processo nº 10/2020, objeto desta locação, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 11/2020, Dispensa nº 02/20 - Processo nº 10/2020, firmado em 07 de abril de 2020, destinado a locação de imóvel urbano destinado à O imóvel objeto desta locação se destina à abrigar especialidades como a Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Estratégia Saúde da Família, Fisioterapia e Centro de Controle de Zoonoses que integram o setor de Saúde do município de Pedranópolis, para prorrogar seu vencimento para 31 de dezembro de 2024, do imóvel localizado na Rua João Gonçalves Leite nº 340, Parte da Data 3, Quadra 4, Centro, Pedranópolis/SP, a partir de 02 de janeiro de 2024, com reajuste do índice INPC de 3,85%, passando ao valor de R\$ 2.442,21 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), totalizando o contrato no valor de R\$ 29.306,52 (vinte e nove mil e trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALEX ANDERSON PASCHOAL  
Locador

## LICITAÇÕES

### TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 02/23

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A SRA. MARIA APARECIDA LEITE.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a locadora **MARIA APARECIDA LEITE**, RG Nº 29.587.382-6 – SSP/SP, CPF nº 169.861.048-39; residente e domiciliada na Rua Brasil nº 265, Centro, Povoado de Dulcelina, Pedranópolis, SP, CEP: 15.630-000, neste ato representada por seu titular, conforme no CONTRATO firmado em 01 de fevereiro de 2023 objeto do **Dispensa nº 02/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 02/23, Dispensa nº 02/23, Processo nº 07/23 destinado a locação de um terreno de 50mx 50m, localizado na Chácara Santa Odila, Córrego da Ilha, povoado de Dulcelina, para depósito de galhos e folhas coletados no povoado de Dulcelina, município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato por mais um período de 12 meses a partir de 02 de janeiro de 2024, com reajuste do índice IPCA de 4,68%, passando ao valor mensal de R\$ 1.046,80 (um mil e quarenta



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2023

Ano I - Edição 0.561

e seis reais e oitenta centavos) mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais, totalizando o valor de R\$ 12.561,60 (doze mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA LEITE  
Locador